VIII ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO URBANÍSTICO, CIDADE E ALTERIDADE

Copyright © 2025 Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria – CONPEDI
Presidente - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - FMU – São Paulo
Diretor Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC – Santa Catarina
Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa – Pará
Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG – Goiás
Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos – Rio Grande do Sul
Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio – Rio de Janeiro
Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

Representante Discente: Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

Conselho Fiscal:
Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão
Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais
Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Fernando Passos – UNIARA - São Paulo
Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo
Secretarias
Relações Institucionais:
Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná
Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia
Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal
Comunicação:
Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina
Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul
Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe
Relações Internacionais para o Continente Americano:
Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do sul
Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão
Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM – São Paulo
Relações Internacionais para os demais Continentes:
Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará
Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul
Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI – Santa Catarina
Educação Jurídica
Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - PR
Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - SP
Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello – UFMS – MS
Eventos:
Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo
Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina
Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

Comissão Especial
Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UFRJ - RJ
Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - PB
Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - MG
Prof. Dr. Rogério Borba - UNIFACVEST - SC

D597

Direito urbanístico, cidade e alteridade [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Ana Flávia Costa Eccard; Janaína Rigo Santin; Valmir Cesar Pozzetti. – Florianópolis: CONPEDI, 2025.

Inclui bibliografia
ISBN: 978-65-5274-166-0
Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações
Tema: Direito Governança e Políticas de Inclusão

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direito urbanístico. 3. Cidade e alteridade. VIII Encontro Virtual do CONPEDI (2; 2025; Florianópolis, Brasil).

CDU: 34

Conselho Nacional de Pesquisa
e Pós-Graduação em Direito Florianópolis
Santa Catarina – Brasil
www.conpedi.org.br

VIII ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO URBANÍSTICO, CIDADE E ALTERIDADE

Apresentação

A edição do VIII ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI, nos ofereceu produções cientificas inestimáveis, no âmbito do Direito Urbanístico, Cidade e Alteridade. Os trabalhos apresentados abordam uma conjuntura de temas e ideias necessárias à reflexão da comunidade cientifica sobre os problemas urbanos e as possíveis soluções. Dentro deste contexto, as apresentações realizadas no Grupo de Trabalho - DIREITO URBANÍSTICO, CIDADE E ALTERIDADE I – no dia 28 de junho de 2025, constatou-se qualificadas contribuições para o campo das Ciências Sociais Aplicadas; além de profícuo debate de todos os presentes na sala. As apresentações abordaram diferentes temáticas relativas ao meio ambiente urbano, expondo problemáticas e sugestões de crescimento humano e desenvolvimento sustentável dentro destas áreas. O GT "Direito Urbanístico, Cidade e Alteridade I", foi coordenado pelos professores doutores: Ana Flávia Costa Eccard (Centro Universitário Unifacvest); Janaína Rigo Santin (Universidade de Passo Fundo) e Valmir César Pozzetti (Univ. Federal do Amazonas e Univ. do Estado do Amazonas), que estimularam o debate e a participação de todos os presentes. A obra que ora apresentamos reúne os artigos selecionados através do sistema de dupla revisão cega por avaliadores ad hoc, de modo que temos certeza de que os temas a seguir apresentados são instigantes e apresentam significativas contribuições para as reflexões dos Programas de Pós-graduação em Direito reunidos no CONPEDI. Os trabalhos iniciaram-se com as apresentações de Ana Paula dos Santos Ferreira, Daniella Maria Dos Santos Dias, que apresentaram o trabalho intitulado "A ESPOLIAÇÃO URBANA E O ACESSO À SAÚDE: IMPACTOS DA DILAPIDAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO NO ACESSO À SAÚDE DA POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA" que discutiu as possíveis intervenções do Estado para garantir o direito à saúde e buscar soluções para mitigar os impactos da espoliação urbana. Já

cumprem a sua função social e nem promovem a dignidade da pessoa humana, sendo necessário, ações mais efetivas do Poder Público municipal, uma vez que a fiscalização está ineficaz, culminando numa fragilização da democracia. Já o trabalho de Rogerio Borba, Maria Eduarda Xavier Beltrame e Ana Flávia Costa Eccard, intitulado "A PERPETUAÇÃO DA SEGREGAÇÃO RACIAL NO ESPAÇO URBANO: REFLEXÕES À LUZ DO PRINCÍPIO DA IGUALDADE", destacou que legado de séculos de discriminação e exclusão continua nas desigualdades socioeconômicas e raciais, dificultando o alcance da efetiva justiça social e a construção de um ambiente social mais igualitário. O trabalho "ACESSO A SERVIÇOS PÚBLICOS DE E-GOV COMO DIREITO FUNDAMENTAL: RISCO DE APOROFOBIA DIGITAL" de autoria de Luciana Cristina de Souza, trouxe a visão aprofundada de como a internet se mostra essencial para a concretização dos direitos da dignidade humana, evidenciando que as assimetrias sociais de acesso energético e a recursos informáticos pelos mais pobres causa sua exclusão, pois estes não conseguem usufruir dos meios tecnológicos da mesma forma que aqueles que podem arcar com o custo constante de novos equipamentos e sistema. Na pesquisa intitulada "CIDADE STANDARD E O FENÔMENO DO SUPERENDIVIDAMENTO DOS IDOSOS: CASO-REFERÊNCIA DA INCIDÊNCIA DA LEI 14.181/2021 NA PROTEÇÃO DO HIPERVULNERÁVEL NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO DE JANEIRO", os autores José William Marcelino da Silva, Maria Amélia Prado Fontoura, Vívian Alves de Assis, a partir de uma abordagem interdisciplinar, realizam o diálogo entre os campos do Direito e do Urbanismo na perspectiva da proteção do mínimo existencial, especialmente no que tange à quitação de dívidas de idosos via crédito consignado. Já na pesquisa "CIDADES INTELIGENTES E PRIVACIDADE: ENTRE A INOVAÇÃO E A SALVAGUARDA DE DIREITOS" os autores Pablo Martins Bernardi Coelho, Cildo Giolo Junior e Moacir Henrique Júnior constataram algumas lacunas normativas, ausência de protocolos públicos claros e riscos de discriminação algorítmica, especialmente contra os grupos vulneráveis, concluindo que há a necessidade de fortalecimento das políticas públicas de proteção informacional e adoção de uma cultura institucional de "Privacy by Design" como condição para a transformação digital urbana. No mesmo sentido, a pesquisa intitulada "CIDADES SUSTENTÁVEIS, SMART

URBANAS E DISPUTAS DE SENTIDO". Sabrina Lehnen Stoll, Ana Maria Foguesatto e Elenise Felzke Schonardie defendem que, embora se apresentem como referências de modernidade e sustentabilidade, as cidades-vitrines tendem a reforçar desigualdades socioespaciais e operar sob uma lógica de marketing urbano, despolitizando as agendas ambientais e priorizando a imagem em detrimento de transformações estruturais. Já na pesquisa intitulada "DIREITO À MORADIA, DÉFICIT HABITACIONAL E DESIGUALDADE SOCIAL NO BRASIL: UMA ANÁLISE A PARTIR DA PERSPECTIVA RACIAL" as autoras Carina Lopes de Souza e Elenise Felzke Schonardie questionam a forma como o cenário urbano se configuram, no Brasil, concluindo que o cenário urbano e habitacional é marcado pela segregação socioespacial, cujos efeitos incidem de maneira mais acentuada sobre a população preta e parda. Seguindo uma linha de raciocínio semelhante, Adriana Vilhena Karlsson, Ana Manoela Piedade Pinheiro e Daniella Maria Dos Santos Dias, na pesquisa intitulada "ESPOLIAÇÃO URBANA E DIREITO À CIDADE: O CASO DAS COMUNIDADES DO ENTORNO DO ATERRO DE MARITUBA"concluem que há uma disparidade entre o ideal normativo do Direito à Cidade e a realidade concreta de exclusão socioambiental, na qual populações vulneráveis são forçadas a residir em áreas insalubres, desprovidas de infraestrutura e dignidade urbana. Já a pesquisa intitulada "IMPACTOS DAS MUDANÇAS CLIMÁTICAS NAS CIDADES: UMA ANÁLISE CRÍTICA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS" de autoria de Fátima Cristina Santoro Gerstenberger, Isabella Franco Guerra e Maíra Villela Almeida, concluíram que a formulação de políticas públicas eficazes demanda uma abordagem multidisciplinar, colaborativa e fundamentada em dados científicos, com ampla participação social. A construção de cidades resilientes e ambientalmente inteligentes foi apontada como caminho fundamental para enfrentar os desafios climáticos e promover um futuro urbano mais sustentável e equitativo. Já a pesquisa intitulada "IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E ESTATUTO DA METRÓPOLE: IMPACTO DO VÁCUO LEGISLATIVO NA PROTEÇÃO DA POLÍTICA DE GOVERNANÇA INTERFEDERATIVA EM MATÉRIA URBANÍSTICA" de autoria de Emerson Affonso da Costa Moura, Mauricio Jorge Pereira da Mota e Marcos Alcino de Azevedo Torres, faz uma análise sobre a necessidade de se eliminar a suposta

por cidades mais resilientes, não é aceitável a ideia da supressão das poucas áreas verdes que ainda restam nos meios urbanos. Numa linha de raciocínio semelhante, os autores Fátima Cristina Santoro Gerstenberger, Otto Guilherme Gerstenberger Junior e Guilherme Santoro Gerstenberger, na pesquisa intitulada "O DIREITO À PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA COMO DIREITO FUNDAMENTAL: ANÁLISE CONSTITUCIONAL" também destacam a necessidade de o meio ambiente urbano ser sustentável e que as Políticas Públicas assegurem que a propriedade urbana cumpra a sua função social. Já Valdemiro Adauto de Souza, na pesquisa "OPERAÇÕES URBANAS CONSORCIADAS: INSTRUMENTO DOS MUNICÍPIOS PARA EDIFICAÇÃO DE CIDADES SUSTENTÁVEIS", destaca as Operações Urbanas Consorciadas como instrumento para edificação de Cidades Sustentáveis, bem como a necessidade de haver uma integração e compreensão dinâmica (e eficaz) desse instrumento de política urbana tendo como ponto de partida a função social do Estado (e dos Municípios) Contemporâneo. Na pesquisa intitulada "POSSO ME ENCOSTAR?: A DIFICULDADE DE DEFINIÇÃO DAS TÉCNICAS CONSTRUTIVAS HOSTIS A PARTIR DA EDIÇÃO DA LEI PADRE JÚLIO LANCELOTTI", os autores Lucas Manito Kafer, Agna Valim Cardoso e Daniela G. Vilela investigam os desafios enfrentados pelos municípios gaúchos para a implementação e fiscalização da Lei nº 14.489/2022, conhecida como Lei Padre Júlio Lancelotti, que proíbe o uso de técnicas construtivas hostis em espaços públicos. Buscando evidenciar a problemática da regularização fundiária na Amazônia, as autoras Ana Luisa Santos Rocha e Luly Rodrigues Da Cunha Fischer, na pesquisa "QUESTÃO FUNDIÁRIA E REGISTRAL NA AMAZÔNIA: A ANÁLISE DE UMA CADEIA DOMINIAL NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS/PA" discutem a questão fundiária e registral na Amazônia e os desafios enfrentados na análise do direito de propriedade imobiliária a partir da elaboração de cadeias dominiais. Já o trabalho intitulado "TELESSAÚDE E RELAÇÃO PROFISIONAL-PACIENTE: UMA PERSPECTIVA ÉTICA E JURÍDICA", de autoria de Janaina Rigo Santin e Sandy Mussatto, explora a contratação de serviços de saúde, por municípios do interior do estado de ..... onde o custo é mais barato e o acesso à telemedicina se faz através da internet, mas a pesquisa questiona a qualidade destes serviços (Janaina você via precisar fazer um breve resumo do seu trabalho).

Centro Universitário Unifacvest

Profa. Dra. Janaína Rigo Santin

Universidade de Passo Fundo

Prof. Dr. Valmir César Pozzetti

UEA e UFAM

CIDADES-VITRINES NA ERA DA GLOBALIZAÇÃO: SUSTENTABILIDADE, IMAGENS URBANAS E DISPUTAS DE SENTIDO

SHOWCASE CITIES IN THE ERA OF GLOBALIZATION: SUSTAINABILITY, URBAN IMAGES, AND MEANING DISPUTES

Sabrina Lehnen Stoll [1]
Ana Maria Foguesatto
Elenise Felzke Schonardie

Resumo

O presente artigo investiga os desafios impostos pela globalização e pela modernização urbana à construção de cidades sustentáveis, com foco na emergência das chamadas cidades-vitrines. Propõe a análise crítica das cidades-vitrines com vistas a compreender as contradições entre sustentabilidade performática e sustentabilidade substantiva. A pesquisa é teórica e adota os métodos de abordagem hipotético-dedutivo, de procedimento a revisão bibliográfica e, de interpretação jurídico sociológica. O problema de pesquisa centra-se no questionamento: de que forma o modelo das cidades-vitrines expressa as contradições entre globalização, sustentabilidade e justiça urbana? Para respondê-lo, o artigo tem como objetivos específicos: a) analisar os efeitos da globalização e da reconfiguração do papel dos Estados-nação nas cidades contemporâneas; b) distinguir os modelos de cidades globais e cidades sustentáveis; c) examinar criticamente a função simbólica e mercadológica das cidades-vitrines. Conclui que, embora se apresentem como referências de modernidade e sustentabilidade, as cidades-vitrines tendem a reforçar desigualdades socioespaciais e operar sob uma lógica de marketing urbano, despolitizando as agendas ambientais e priorizando a imagem em detrimento de transformações estruturais

Palavras-chave: Cidades vitrines, Cidades globais, City marketing, Globalização neoliberal, Sustentabilidade

Abstract/Resumen/Résumé

This article investigates the challenges imposed by globalization and urban modernization on

globalization and the reconfiguration of the role of nation-states in contemporary cities; (b) to distinguish between global city models and sustainable city models; (c) to critically examine the symbolic and market-oriented functions of showcase cities. The article concludes that, although they present themselves as references for modernity and sustainability, showcase cities tend to reinforce socio-spatial inequalities and operate under a logic of urban marketing, depoliticizing environmental agendas and prioritizing image over structural transformations

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Showcase cities, Global cities, City marketing, Neoliberal globalization, Sustainability

INTRODUÇÃO

A consolidação de um novo paradigma urbano, pautado por demandas de competitividade econômica global (de modelo neoliberal) e de sustentabilidade socioambiental, impõe desafios significativos à forma como as cidades contemporâneas são projetadas, geridas e representadas. Neste cenário, as chamadas "cidades-vitrines" emergem como símbolos da tentativa de conciliação entre modernização urbana e responsabilidade ecológica, operando tanto como laboratórios de políticas públicas quanto como produtos simbólicos inseridos na lógica do mercado global. As transformações na forma urbana, impulsionadas por processos de globalização e por discursos de desenvolvimento sustentável, configuram um campo de disputas sobre os sentidos da cidade e seus modos de habitar.

A centralidade das cidades na arena política internacional reflete uma reconfiguração do papel tradicional do Estado-nação, deslocando para o espaço urbano atribuições de governança, regulação e expressão identitária. Nesse contexto, os projetos urbanos deixam de ser meras estratégias de ordenamento territorial e passam a ser instrumentos de marketing institucional e performance global, nas quais a sustentabilidade, muitas vezes, assume uma função decorativa, voltada à construção de uma imagem "verde", moderna e cosmopolita, em detrimento de transformações estruturais no tecido urbano. A análise crítica das cidades-vitrines exige, portanto, compreender as contradições entre sustentabilidade performática e sustentabilidade substantiva, entre imagem urbana e justiça territorial, entre globalização hegemônica e alternativas ecológicas e democráticas.

O objetivo deste artigo é investigar o fenômeno das cidades-vitrines como expressão das tensões entre o modelo de cidade global, orientado por lógicas econômicas transnacionais, e a proposta de cidade sustentável, centrada em processos de transformação social, respeito aos limites ambientais e ampliação do bem viver. O problema de pesquisa parte da seguinte indagação: de que forma o modelo das cidades-vitrines expressa as contradições entre globalização, sustentabilidade e justiça urbana? Tem como hipótese inicial que as cidades vitrines são uma espécie de expressão subsidiária das cidades globais, nas quais a sustentabilidade ambiental é apenas um instrumento de valorização voltado ao mercado. Quanto a metodologia adotada, o método de abordagem é o hipotético-dedutivo, por meio do procedimento de revisão bibliográfica fundamentada em autores como Anthony Giddens, Octavio Ianni, Rose Compans,

Roberto Guimarães e Fernanda Sánchez. O método de interpretação dos dados é jurídico e sociológico, na medida em que procura entender a regulação dos territórios urbanos, que formam as cidades, a partir das dinâmicas e transformações sociais que neles incidem.

A estrutura do artigo se organiza em duas seções. A primeira seção dedica-se à análise das cidades globais e sustentáveis no contexto da globalização e da modernidade urbana. A segunda seção aprofunda a reflexão sobre as cidades-vitrines enquanto construção simbólica e política do espaço urbano contemporâneo.

1 CIDADES GLOBAIS, SUSTENTABILIDADE E OS PARADOXOS DA MODERNIZAÇÃO URBANA

O avanço do processo de globalização da segunda metade do século XX transformou de maneira profunda as relações sociais, econômicas e territoriais, redefinindo os papéis do Estado, do mercado e da sociedade civil. Segundo Giddens (1991), a modernidade é, em sua essência, globalizante, pois intensifica os vínculos entre localidades distantes e insere os acontecimentos locais em uma rede de interdependências globais. Essa intensificação das relações espaço-temporais impacta diretamente a forma como as cidades se organizam, contribuindo para a emergência de um novo tipo de centro urbano: a cidade global. Como observa Ianni (1999), a cidade global é tanto produto quanto vetor das transformações do capitalismo, articulando redes financeiras, fluxos informacionais e um novo modelo de gestão urbana alinhado às exigências do mercado global.

Nesse contexto, as cidades globais assumem uma função estratégica no sistema capitalista contemporâneo, tornando-se eixos centrais na articulação entre poder econômico, inovação tecnológica e produção simbólica. Como aponta Saskia Sassen (2001), esses centros urbanos concentram sedes de corporações transnacionais, instituições financeiras, centros de comando político-econômico e, ao mesmo tempo, manifestam intensamente as contradições da globalização. “As cidades globais são lugares com enorme concentração de poder econômico e constituem centros de comando e de controle de uma economia global, ou seja, são lugares estratégicos na economia global.” (Felzke Schonardie; Bedin, 2023, p. 16).

De um lado, promovem a integração em redes transnacionais e o acesso privilegiado a circuitos de capital e informação; de outro, produzem novas formas de segregação socioespacial, precarização do trabalho e exclusão territorial. A reestruturação

urbana impulsionada por tais dinâmicas privilegia projetos de revalorização imobiliária e investimentos em infraestrutura voltados para a atração de capital estrangeiro, frequentemente em detrimento das necessidades básicas da população local. Dessa forma, a cidade global emerge como espaço de fluxos e fragmentações, onde coexistem hiperconectividade e desigualdades profundas, revelando as ambivalências estruturais da modernidade avançada.

Entretanto, à medida que as cidades assumem protagonismo como "novos atores globais", suas funções se tornam ambíguas. Por um lado, elas concentram oportunidades, inovações e investimentos; por outro, acentuam desigualdades, fragmentações e exclusões. Essa contradição está no cerne do debate entre os modelos de cidade global e cidade sustentável. Henri Acselrad (1997) propõe que a sustentabilidade pode ser compreendida a partir de duas racionalidades distintas: uma racionalidade técnica, voltada à conservação da ordem econômica e à eficiência dos sistemas urbanos; e uma racionalidade cultural, que busca transformar a forma de viver, produzir e habitar o mundo a partir de valores éticos, ecológicos e sociais.

A tensão entre essas duas racionalidades revela disputas fundamentais sobre o futuro das cidades. Enquanto a racionalidade técnica tende a orientar políticas públicas por meio de indicadores de desempenho, smart cities e soluções baseadas em tecnologia, muitas vezes desvinculadas das realidades socioespaciais concretas, a racionalidade cultural propõe uma reconfiguração mais profunda dos modos de vida urbanos. Esta perspectiva valoriza a participação social, o reconhecimento dos saberes locais e a justiça ambiental como pilares de uma sustentabilidade verdadeiramente inclusiva.

Assim, o desafio contemporâneo está em construir cidades que não apenas respondam às pressões dos mercados globais, mas que também promovam equidade, dignidade e pertencimento para suas populações. Isso exige uma mudança de paradigma que vá além da urbanização funcionalista, incorporando princípios de justiça espacial, como propõe Edward Soja (2010), e de ecologia política urbana, como desenvolve Erik Swyngedouw (2004), reconhecendo que os conflitos ambientais e urbanos são, em essência, expressões de disputas por poder e por modelos antagônicos de cidade. Nesse sentido, a sustentabilidade urbana não pode ser compreendida apenas como um estado a ser alcançado, mas como um processo político em disputa, permeado por vozes, resistências e alternativas que emergem das periferias e dos movimentos sociais urbanos.

A proposta de cidade sustentável implica, portanto, um deslocamento do foco da produtividade para a convivência, da eficiência técnica para o cuidado com os ciclos da

vida. Em oposição, o modelo de cidade global tende à supressão dos tempos naturais e à intensificação da lógica da urgência, onde o ritmo do capital submete o ritmo da natureza. Segundo Roberto Pereira Guimarães (1997), o desenvolvimento sustentável somente é efetivo quando rompe com a concepção linear de crescimento e incorpora uma nova ética relacional entre sociedade e natureza. Caso contrário, torna-se apenas um rótulo legitimador de políticas excludentes travestidas de verde.

A urbanização globalizada impõe ainda outras implicações. Cyria Emelianoff (1997) propõe uma leitura das cidades como territórios que operam com diferentes regimes espaço-temporais. As cidades globais priorizam fluxos rápidos, integração econômica e mobilidade permanente, enquanto as cidades sustentáveis valorizam o tempo lento, os vínculos comunitários e os ritmos dos ecossistemas. A coexistência desses modelos gera tensões, muitas vezes materializadas na segregação socioespacial, na especulação imobiliária e na estetização da pobreza. Como observa Compans (2009), a convivência entre globalização econômica e sustentabilidade nas cidades é marcada por antagonismos estruturais, que demandam soluções políticas mais amplas do que arranjos técnicos.

A tentativa de harmonização entre essas duas racionalidades — a técnico-produtiva e a ecológico-relacional — revela-se, na prática, repleta de tensões e ambiguidades. Na tentativa de harmonização dessas racionalidades, a sustentabilidade não pode ser reduzida a um conjunto de procedimentos gerenciais voltados à conservação do capital natural dentro da lógica do mercado, sob pena de esvaziar seu conteúdo político e transformador (Acselrad, 1997). Nesse sentido, a retórica da sustentabilidade incorporada pelos discursos hegemônicos globalizantes tende a mascarar desigualdades estruturais e a reproduzir um modelo urbano que privilegia a eficiência seletiva e a estetização dos territórios centrais, enquanto mantém à margem grande parte da população urbana local. Para que a cidade sustentável não seja capturada pelo discurso tecnocrático das cidades globais, é imprescindível resgatar a dimensão ética, social e coletiva da sustentabilidade, integrando justiça ambiental, participação cidadã e respeito aos ritmos da vida nos processos de produção e gestão do espaço urbano.

Nesse cenário de tensões estruturais, torna-se evidente que a produção do espaço urbano contemporâneo é atravessada por uma disputa entre temporalidades e racionalidades inconciliáveis. A aceleração promovida pela lógica da globalização — marcada por fluxos financeiros, circulação de mercadorias e consumo simbólico — submete a cidade à lógica da eficiência e da produtividade, deslocando os vínculos

afetivos e as práticas territoriais ancoradas na história e na coletividade. Em contrapartida, a cidade sustentável reivindica a reintegração dos ciclos naturais e das experiências humanas como critérios centrais de planejamento urbano.

Essa dicotomia revela não apenas um conflito entre modelos espaciais, mas sobretudo um embate político entre formas de vida: de um lado, a urbanização como mercadoria; de outro, a cidade como bem comum. Assim, os antagonismos apontados por Compans (2009) demandam não apenas reformulações técnicas, mas uma profunda revisão das prioridades que orientam o desenho e a gestão dos territórios urbanos, resgatando o direito à cidade como horizonte de justiça social e ecológica.

O direito à cidade é mais do que acesso à infraestrutura — é o direito de produzir, apropriar-se e transformar o espaço segundo necessidades humanas e não apenas mercadológicas (Lefebvre, 2001). Desse modo, pensar os processos de urbanização à luz da justiça socioambiental exige enfrentar as assimetrias históricas que estruturam as cidades numa lógica excludente e abrir espaço para novas racionalidades urbanas, ancoradas na diversidade cultural, na reciprocidade ecológica e na participação política efetiva.

Diante desse panorama, é necessário compreender como sas disputas espaciais se projetam sobre as estratégias simbólicas adotadas pelas cidades na tentativa de afirmar uma identidade global e sustentável. É nesse ponto que ganha centralidade o conceito de cidades-vitrines, as quais operam não apenas como territórios físicos, mas como plataformas de visibilidade e consumo de imagens urbanas, articulando o discurso da sustentabilidade à lógica da performance e do espetáculo.

Nesse processo, a fragmentação do espaço urbano torna-se uma expressão visível da desumanização do tempo nas grandes metrópoles, onde a vida cotidiana é submetida à lógica da aceleração, da produtividade e do consumo. E, esse modelo é reproduzido em muitos e distintos locais, nos quais o espaço deixa de ser concebido como um território de convivência e pertencimento e passa a ser segmentado conforme critérios de funcionalidade econômica, deslocando populações e rompendo vínculos comunitários. Guimarães (1997) adverte que essa lógica fragmentária é resultado direto da primazia da racionalidade econômica sobre outras formas de racionalidade, como a ecológica e a cultural.

Essa lógica de segmentação espacial não apenas intensifica as desigualdades socioeconômicas, como também redefine os próprios sentidos de cidadania e pertencimento urbano. À medida que o espaço é reorganizado para atender às exigências

da circulação de capitais e à valorização e especulação imobiliárias, práticas tradicionais de moradia, de uso coletivo dos territórios e de sociabilidade são progressivamente marginalizadas. A cidade, assim, deixa de ser espaço de memória e diversidade para tornar-se palco de uma homogeneização estética e funcional, que visa mais à atratividade de investidores do que à promoção do bem-estar comum.

Nesse contexto, a sustentabilidade é frequentemente reduzida a uma estética do verde — limpa, ordenada e eficiente — que mascara a persistência de processos excludentes e encobre a ausência de justiça social nos projetos urbanos. O resultado é a consolidação de paisagens artificiais que operam como vitrines, projetando uma imagem de modernidade e inovação, enquanto silenciam as contradições sociais e ambientais inscritas no tecido urbano.

Acselrad (1999) argumenta que a sustentabilidade urbana exige a valorização de modos de vida fundados na solidariedade, na cooperação e na corresponsabilidade com os bens comuns, em oposição à visão tecnocrática e mercantil do planejamento urbano. Assim, a cidade contemporânea se constitui como palco de disputas entre modelos antagônicos de desenvolvimento: um voltado à eficiência econômica e à competitividade global; outro que reivindica a centralidade da vida, da cultura e da natureza como fundamentos de uma urbanidade mais justa e solidária.

Essa tensão entre modelos de cidade reflete não apenas diferentes concepções de planejamento urbano, mas projetos civilizatórios em disputa. De um lado, prevalece uma lógica centrada na governança empresarial, na atração de investimentos e na performance ambiental como valor de mercado; de outro, emergem iniciativas contra-hegemônicas que buscam ressignificar o espaço urbano a partir da justiça territorial, do protagonismo comunitário e do cuidado com os ciclos da vida. A sustentabilidade, nesse segundo horizonte, não é entendida como um adjetivo para políticas de crescimento, mas como um princípio estruturante de uma outra forma de viver e produzir a cidade, pautada na equidade, na diversidade cultural e na preservação dos bens comuns.

Nesse sentido, a cidade não pode ser pensada apenas como um conjunto de infraestruturas funcionais, mas como um território vivo, tecido por relações, memórias e práticas cotidianas. Isso implica reconhecer que os processos de planejamento e gestão urbana devem ser orientados não apenas pela técnica, mas pela escuta ativa dos sujeitos que habitam, moldam e significam o espaço. Superar a visão tecnocrática da sustentabilidade exige romper com os limites da racionalidade instrumental e abrir espaço para a pluralidade de saberes e temporalidades, especialmente aquelas invisibilizadas

pelas dinâmicas hegemônicas da urbanização global. Trata-se, em última instância, de recuperar o sentido político do urbano como lugar de disputa, de conflito e, sobretudo, de construção democrática do comum.

As cidades contemporâneas, inseridas na lógica globalizada do capitalismo avançado, encontram-se no centro de disputas complexas entre modelos de desenvolvimento que ora reforçam desigualdades, ora buscam promover formas alternativas de justiça espacial e socioambiental. A partir da análise das tensões entre cidade global e cidade sustentável, evidenciou-se que os desafios urbanos vão além da técnica e do planejamento convencional, exigindo uma abordagem política, ética e territorializada.

A coexistência de múltiplos regimes espaço-temporais, como apontam autores como Emelianoff (1997), Guimarães (1997) e Acselrad (1999), revela a necessidade de repensar o urbano não apenas como objeto de gestão, mas como construção coletiva e cultural. Nesse sentido, o reconhecimento dos saberes locais, dos ritmos ecológicos e das práticas sociais que resistem à mercantilização do espaço torna-se fundamental para a formulação de políticas públicas comprometidas com a equidade, a participação e a sustentabilidade.

Nessa direção, a cidade deixa de ser apenas infraestrutura e se torna um campo de disputa simbólica, onde se definem os contornos possíveis do direito à cidade e do futuro comum em tempos de emergência climática e profundas transformações civilizatórias. A próxima seção aprofundará essa análise ao examinar o conceito de cidades-vitrines, compreendidas como territórios de encenação de uma sustentabilidade performática, voltada à atração de investimentos e ao reposicionamento estratégico no cenário urbano global.

2 A CIDADE COMO IMAGEM: CIDADES-VITRINES, CITY MARKETING E A SUSTENTABILIDADE COMO PERFORMANCE

Como produtos da globalização e da modernização urbana, as cidades passaram a desempenhar um novo papel no cenário internacional, deixando de ser apenas unidades administrativas ou centros produtivos para tornarem-se agentes políticos, culturais e mercadológicos. Uma das expressões mais evidentes dessa transformação é o surgimento das chamadas “cidades-vitrines”: espaços urbanos projetados para expor ao mundo uma imagem idealizada de modernidade, inovação e sustentabilidade. Essas cidades, através

de uma cultural atrativa, de uma economia criativa e da paradiplomacia atraem grandes investidores internacionais que passam a dominar e determinar o cenário urbano.

As chamadas cidades globais, conforme proposto por Sassen (2001), são centros urbanos integrados às redes transnacionais de capital financeiro, informação e mobilidade. Essas cidades tornam-se vitrines do capitalismo avançado na contemporaneidade, concentrando serviços especializados, sedes de corporações multinacionais e grandes eventos internacionais. Tal centralidade, contudo, vem acompanhada de processos de reestruturação urbana que aprofundam desigualdades, promovem gentrificação e reforçam dinâmicas de exclusão socioespacial.

Importa destacar, segundo que a cidade global enquanto local estratégico para o grande capital transnacional desterritorializado, passou por significativas mudanças nas últimas décadas "[...]como espaço de transformação, de nova formação entre o nacional/local; [...] como espaço para expansão do sistema capitalista em sua versão neoliberal; [...]como espaço de confrontação ativa" (Felzke Schonardie; Bedin, 2023, p. 20). As cidades globais como topo de uma escala vertical cidades, "após constituírem-se como espaço para expansão do sistema capitalista em sua versão neoliberal, tornaram-se em espaços de confrontação ativa de distintos atores sociais." (Felzke Schonardie; Bedin, 2023, p. 21). E, isso abre flancos para os questionamentos sobre a imposição ou predomínio de lógicas tecnocráticas voltadas apenas aos mercados de capitais direcionados à especulação financeira, nos seletos territórios das cidades vitrines.

O termo cidades-vitrines refere-se a um fenômeno urbano contemporâneo no qual as cidades são planejadas e remodeladas com o objetivo principal de atrair investimentos, turistas e eventos internacionais, funcionando como verdadeiras vitrines globais. Nesse processo, a paisagem urbana passa a ser moldada não apenas por necessidades sociais e históricas, mas por critérios estéticos e econômicos que atendem aos interesses do mercado e de uma elite globalizada. Conforme analisa Fernanda Sánchez (2009), essas cidades são construídas como verdadeiros produtos mercadológicos, que mobilizam recursos simbólicos e materiais para se posicionar competitivamente na ordem urbana global.

A ideia de cidade-vitrine está profundamente ligada à lógica do neoliberalismo aplicada nos territórios urbanos, em que o espaço público e os bens coletivos passam a ser geridos com mentalidade empresarial. A paisagem urbana torna-se, assim, um produto a ser consumido, com fachadas reformadas, áreas centrais "revitalizadas", e uma ênfase

na criação de ambientes seguros, limpos e visualmente atraentes — muitas vezes voltados para um público específico e excludente.

Essa busca por uma imagem idealizada da cidade resulta na mercantilização da paisagem urbana**.** Monumentos, ruas históricas, praças e até mesmo a cultura local são transformados em ativos de valor turístico e comercial. Grandes eventos internacionais (como por exemplos, campeonatos esportivos, mostras culturais internacionais, entre outros) frequentemente impulsionam esse tipo de reconfiguração urbana, onde grandes intervenções estruturais são feitas para "embelezar" a cidade — muitas vezes à custa da população local, que pode ser deslocada ou excluída dos novos espaços.

Essa lógica de exibição promove uma estetização da cidade que privilegia elementos visuais, arquitetônicos e tecnológicos capazes de atrair investidores, turistas e eventos internacionais, como grandes feiras, congressos e megaeventos esportivos. No entanto, por trás da imagem vendável da cidade e seus novos adjetivos "inteligente", "criativa" ou "verde", frequentemente se ocultam processos de exclusão, gentrificação e reconfiguração autoritária do espaço urbano. Como argumenta Sánchez (2009), as cidades-vitrines priorizam áreas centrais e requalificadas, deslocando populações vulneráveis para zonas periféricas, invisibilizando conflitos sociais e promovendo uma cidade pensada para o consumo e para os fluxos, e não para a vida cotidiana e os direitos urbanos.

Nesse modelo, políticas públicas passam a ser guiadas por critérios de atratividade e marketing territorial, muitas vezes em detrimento da justiça social, da preservação ambiental e da participação democrática. A cidade é tratada como ativo de mercado, sendo constantemente submetida a lógicas de *branding*[1], *benchmarking*[2] e gestão empresarial, o que tensiona os princípios de universalidade do direito à cidade, vendendo uma imagem cuidadosamente construída de modernidade, progresso e cosmopolitismo, conforme proposto por Lefebvre (2001). Assim, a cidade-vitrine não apenas reflete as contradições da globalização neoliberal, como também contribui para a consolidação de um modelo urbano seletivo, onde o espaço urbano é moldado por interesses corporativos e estéticos, mais do que por necessidades sociais e coletivas, onde há o agravamento da segregação

[1] Lógicas de *branding* referem a construção e fortalecimento de uma marca voltada ao mercado, no contexto em questão, diz respeito à construção da cidade enquanto marca.
[2] Logicas de *benchmarking* envolvem a análise e comparação com outras marcas (cidades) a fim de identificar oportunidades de melhoria e diferenciação no mercado, visando a atrair investimentos.

socioespacial, a expulsão de comunidades marginalizadas e o enfraquecimento do espaço público como lugar de convivência democrática.

A construção das cidades-vitrines ocorre por meio de um processo que pode ser descrito como "*city marketing*[3]", estratégia de planejamento urbano voltada à promoção de uma identidade territorial desejável, que agrega atributos como qualidade de vida, tecnologia, sustentabilidade e multiculturalismo. Nessa lógica, a cidade transforma-se em uma marca – um artefato comunicacional que precisa ser "vendido" a investidores, turistas e organismos internacionais. Para tanto, investem em práticas de paradiplomacia para vender a cidade como produto altamente atrativo. A consequência direta dessa abordagem é o deslocamento da política urbana do campo da redistribuição para o campo da representação: em vez de promover transformações estruturais nas condições de habitação, mobilidade ou participação, as políticas públicas concentram-se na produção de imagens simbólicas capazes de encantar e seduzir (Sánchez, 2009).

Exemplos emblemáticos dessa lógica são cidades como Curitiba, que foi promovida como a "cidade mais sustentável da América Latina", ou Buenos Aires, cujo processo de revitalização urbana em áreas centrais visou a criação de paisagens que remetam à modernidade europeia. Ainda, em Barcelona, por exemplo, o intenso processo de requalificação urbana iniciado com os Jogos Olímpicos de 1992 transformou a cidade em um dos principais destinos turísticos da Europa. No entanto, como observam Delgado (2007) e outros urbanistas críticos, essa transformação também resultou na expulsão de moradores das áreas centrais, na turistificação excessiva de bairros históricos e na restrição crescente do uso popular do espaço público. O que se vende como revitalização muitas vezes encobre práticas de exclusão social e apagamento cultural.

De forma semelhante, em São Paulo, projetos como o "Centro Novo" e os programas de revitalização de áreas centrais frequentemente operam sob a lógica da valorização imobiliária e do controle estético, promovendo remoções de populações em situação de rua e endurecendo a vigilância sobre o uso dos espaços públicos. A cidade é vendida como polo cultural e tecnológico, enquanto as periferias seguem marcadas pela precariedade, pelo déficit de infraestrutura e pela ausência do Estado. Como aponta Sánchez (2015), tais iniciativas evidenciam a dicotomia entre o marketing urbano e a realidade vivida, revelando o abismo entre a cidade planejada para o consumo e a cidade habitada por sujeitos historicamente marginalizados. Ainda, como exemplos de cidades

[3] Expressão que significa cidade mercadoria em tradução livre.

que optaram por esse modelo performático podemos mencionar, no estado do Rio Grande do Sul, as cidades de Gramado e Canela, produzidas e transformadas a cada estação em mercadoria para ser consumida pelos turistas e novos investidores.

Na Cidade do Cabo, África do Sul, a criação de zonas urbanas "seguras" e "limpas" destinadas ao turismo internacional e à circulação de elites locais reproduz, sob novas formas, a lógica espacial do apartheid. O espaço urbano é cuidadosamente segregado entre áreas visíveis e invisíveis, desejadas e indesejadas, numa política que perpetua desigualdades históricas por meio da urbanização seletiva e da vigilância permanente.

Esses projetos, embora em muitos casos promovam melhorias pontuais, operam dentro de uma racionalidade tecnocrática e seletiva, que privilegia áreas centrais, de interesse turístico ou de alto valor imobiliário, enquanto mantém as periferias urbanas à margem dos benefícios reais da transformação urbana. A revitalização, nesse contexto, torna-se um dispositivo de higienização simbólica do território, reforçando dinâmicas de exclusão e gentrificação.

Como demonstram Sánchez e Moura (1999), a condição de "cidade-modelo" não depende tanto da efetividade das políticas públicas implementadas, mas sim da capacidade de exibir atributos desejáveis aos olhos de organismos internacionais e da mídia especializada. Nesse sentido, o preparo para a vida comunitária, a mobilidade, a identidade urbana, a base econômica sustentável, a inovação, a participação cidadã, entre outros, são apropriados por gestores públicos para justificar projetos centrados mais na forma do que no conteúdo, mais na visibilidade do que na inclusão.

Nesse sentido, a sustentabilidade promovida pelas cidades-vitrines revela-se muitas vezes como um simulacro, uma performance estratégica que desloca a crítica ambiental do campo político para o campo técnico, despolitizando as decisões urbanas e individualizando responsabilidades. Como alerta Sánchez (2009), prevalece um modelo de governança urbana empresarial, no qual a sustentabilidade é traduzida em indicadores de eficiência, competitividade e "qualidade de vida", sem necessariamente considerar as desigualdades estruturais ou as múltiplas formas de apropriação do espaço urbano.

Ademais, essa estética da sustentabilidade cria novas formas de exclusão simbólica. Ao projetar uma imagem idealizada da cidade sustentável – limpa, verde, tecnológica e conectada –, as cidades-vitrines impõem padrões de pertencimento e comportamento que invisibilizam modos de vida divergentes, saberes tradicionais e formas não-hegemônicas de ocupação urbana. O discurso da "eficiência eco ambiental",

associado à boa governança, funciona como instrumento de legitimação de políticas que, na prática, reproduzem desigualdades e desmobilizam a crítica social (Sánchez, 2009, p. 175).

Essa racionalidade, ao mesmo tempo técnica e estética, opera como um filtro simbólico que define quais corpos, práticas e territórios são considerados compatíveis com a cidade "do futuro" e quais devem ser ocultados, removidos ou disciplinados. Práticas populares de moradia, comércio informal, manifestações culturais periféricas e ocupações autogestionadas são frequentemente vistas como dissonantes dessa narrativa hegemônica de ordem e progresso verde. Dessa forma, a estética da sustentabilidade, ao invés de constituir um caminho para a justiça ambiental e social, pode atuar como uma estratégia de dominação simbólica que reconfigura as exclusões urbanas sob uma aparência ética e inovadora.

A sustentabilidade nas cidades-vitrines muitas vezes se traduz em ações pontuais e altamente midiáticas, como a instalação de ciclovias, praças arborizadas ou edifícios "verdes" com certificações ambientais. Embora tais iniciativas possam representar avanços técnicos, elas frequentemente carecem de profundidade quando desconectadas de políticas estruturais que enfrentem a desigualdade urbana, o acesso à moradia digna e a mobilidade social (Acselrad, 2009).

A transformação técnica dos espaços urbanos – como programas de reciclagem, mobilidade verde ou requalificação de áreas abandonadas – ainda que importantes, muitas vezes ocorrem à margem de uma perspectiva integral de justiça socioambiental. O risco, como bem adverte Guimarães (1997), é que o "desenvolvimento sustentável" seja reduzido a um conjunto de exigências regulatórias que se integram ao processo de acumulação capitalista sem alterar suas estruturas excludentes. A cidade sustentável, nesse modelo, torna-se uma vitrine funcional ao mercado e não uma arena de construção democrática do território.

As cidades, nesse contexto, deixam progressivamente de ser construídas com base nas necessidades locais e coletivas para se moldarem a partir de lógicas de visibilidade midiática**,** rentabilidade econômica e atratividade simbólica**.** O planejamento urbano passa a responder menos aos anseios das populações locais que habitam e constroem cotidianamente o espaço urbano e mais às expectativas de investidores, turistas e elites globais. Como afirma Zukin (1995), o "espetáculo urbano" torna-se um elemento central na produção do espaço contemporâneo, em que a aparência assume primazia sobre a função social e a estética sobre o uso plural.

Desse modo, o modelo de cidades-vitrines e a mercantilização da paisagem urbana contribuem significativamente para o aprofundamento da segregação socioespacial. Com frequência, bairros populares são removidos ou descaracterizados para dar lugar a empreendimentos imobiliários voltados ao turismo e ao consumo, num processo marcado por práticas de higienização social. Paralelamente, os espaços públicos passam a ser cada vez mais regulados, monitorados e seletivos, limitando o acesso de grupos sociais considerados indesejáveis ou incompatíveis com a nova imagem projetada da cidade. Essa transformação está diretamente ligada à lógica das cidades-vitrines, cuja função simbólica é representar um ideal de modernidade e progresso, ainda que tal imagem oculte profundas desigualdades e exclusões. Ao priorizar a imagem em detrimento da vivência, essas cidades sacrificam o direito à cidade em nome da competitividade global, reforçando um modelo de urbanização que privilegia poucos e marginaliza muitos.

Nesse cenário, torna-se imprescindível repensar o conceito de sustentabilidade urbana, extrapolando os limites da técnica e recolocando a política no centro do debate. Sem a efetiva participação da sociedade, a redistribuição de recursos, o enfrentamento das desigualdades estruturais e a valorização de saberes diversos, a cidade-vitrine permanecerá como uma representação ilusória — esteticamente atrativa, mas estruturalmente frágil. Para que o discurso da sustentabilidade se materialize como prática emancipatória, é fundamental resgatar a cidade como espaço de convivência, pluralidade e construção coletiva do bem comum.

CONCLUSÃO

A análise das cidades-vitrines como expressão contemporânea das tensões entre globalização, modernidade e sustentabilidade revela um panorama marcado por contradições profundas. De um lado, observa-se o fortalecimento das cidades enquanto atores estratégicos na cena global, capazes de mobilizar narrativas, atrair fluxos financeiros e construir imagens cosmopolitas em nome do desenvolvimento. De outro, constata-se que essa visibilidade é frequentemente edificada sobre a exclusão de populações vulneráveis, a mercantilização do espaço urbano e a estetização de discursos ambientais, esvaziados de seu conteúdo transformador.

As cidades-vitrines sintetizam um modelo de modernidade urbana que busca articular capital, imagem e sustentabilidade, mas que muitas vezes opera sob a lógica da aparência, do espetáculo e da performatividade. Ao se contrapor os modelos de cidade

global e cidade sustentável, evidencia-se que uma sustentabilidade efetiva exige mais do que eficiência técnica ou estratégias de greenwashing: demanda uma ética do espaço e uma visão política comprometida com a equidade.

Nesse sentido, a sustentabilidade urbana deve ser compreendida como um processo coletivo, territorializado e emancipatório, que reconheça a cidade como lugar de direitos, de memórias múltiplas e de pertença diversa. É preciso afirmar que não há sustentabilidade legítima sem justiça ambiental, sem enfrentamento das desigualdades estruturais, sem valorização dos saberes locais e sem participação democrática na construção do urbano.

O verdadeiro desafio das cidades contemporâneas não está apenas em se tornarem modelos de inovação verde, mas em constituírem-se como espaços vivos de experimentação democrática e transformação social. A crítica às cidades-vitrines não rejeita a modernização ou o uso da tecnologia, mas questiona a lógica seletiva, mercantil e excludente que frequentemente as orienta.

Reafirma-se, por fim, que as cidades-vitrines não expressam apenas um projeto técnico de sustentabilidade, mas um campo de disputa simbólica e política sobre o próprio significado da cidade na contemporaneidade. Superar os limites desse modelo requer uma reorientação profunda das políticas urbanas, com foco na justiça territorial, no direito à cidade e na construção democrática dos espaços urbanos. Apenas assim será possível avançar rumo a cidades verdadeiramente sustentáveis — não como vitrines, mas como territórios do comum, do plural e do possível.

REFERÊNCIAS

ACSELRAD, Henri. **Sustentabilidade e justiça social:** o discurso ambientalista em perspectiva. Rio de Janeiro: Garamond, 2009.

ACSELRAD, Henri. **Sustentabilidade e território nas ciências sociais**. In: ENCONTRO NACIONAL DA ANPUR, 7., 1997, Recife. Anais [...]. Recife: ANPUR, 1997. v. 3.

COMPANS, Rose. **Cidades sustentáveis, cidades globais:** antagonismo ou complementariedade?. In: ACSELRAD, Henri (org.). A duração das cidades: sustentabilidade e risco nas políticas urbanas. 2. ed. Rio de Janeiro: Lamparina, 2009. p. 113-133.

DELGADO, Manuel. **Elogio do ócio: crônicas urbanas**. São Paulo: Editora Senac, 2007.

EMELIANOFF, Cyria. **Ville globale, ville durable:** deux représentations opposées de l'espace-temps urbain. Fournées PIREVS, Les Temps de l'Environnement, Toulouse, nov. 1997.

FELZKE SCHONARDIE, Elenise; BEDIN, Gilmar Antonio. O fenômeno da globalização e as contribuições teóricas de Saskia Sassen: uma análise das possibilidades de realização de práticas socais emancipatórias nas cidades globais. **Revista Pensamento Jurídico**, São Paulo, Brasil, v. 17, n. 2, 2023. Disponível em: https://ojs.unialfa.com.br/index.php/pensamentojuridico/article/view/819. Acesso em: 25 abr. 2025.

GIDDENS, Anthony. **As consequências da modernidade**. Tradução: Raul Fiker. São Paulo: UNESP, 1991.

GUIMARÃES, Roberto Pereira. **Desenvolvimento sustentável:** da retórica à formulação de políticas públicas. In: BECKER, Bertha K.; MIRANDA, Marilene de Araújo (org.). A geografia política do desenvolvimento sustentável. Rio de Janeiro: UFRJ, 1997. p. 151-180.

IANNI, Octavio. **Teorias da globalização**. 5. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1999.

SÁNCHEZ, Fernanda. **Cidades globais e fragmentação socioespacial: uma análise crítica dos grandes projetos urbanos.** In: CARLOS, Ana Fani Alessandri (org.). *A cidade*. 10. ed. São Paulo: Contexto, 2015. p. 195-217.

SÁNCHEZ, Fernanda. **A (in)sustentabilidade das cidades vitrines.** In: ACSELRAD, Henri (org.). A duração das cidades: sustentabilidade e risco nas políticas urbanas. 2. ed. Rio de Janeiro: Lamparina, 2009. p. 165-182.

SÁNCHEZ, Fernanda; MOURA, Rosa. **Cidades-modelo:** espelho de virtudes ou reprodução do mesmo?. Cadernos IPPUR, Rio de Janeiro, v. 13, n. 2, p. 95-101, ago./dez. 1999.

SANTOS JUNIOR, Raimundo Batista dos; FREITAS, John dos Santos. **Globalização e os direitos humanos de solidariedade ou de desenvolvimento:** human rights approach. In: CENCI, Daniel Rubens; BEDIN, Gilmar Antonio (org.). Direitos humanos, relações internacionais e meio ambiente. Curitiba: Multideia, 2013. p. 93-108.

SASSEN, Saskia. **The Global City:** New York, London, Tokyo. Princeton: Princeton University Press, 2001.

SOJA, Edward W. **Seeking Spatial Justice.** Minneapolis: University of Minnesota Press, 2010.

SWYNGEDOUW, Erik. **Globalisation or "glocalisation"?** Networks, territories and rescaling. Cambridge Review of International Affairs, v. 17, n. 1, p. 25–48, 2004.

ZUKIN, Sharon. **The cultures of cities.** Cambridge, MA: Blackwell, 1995.